LEI Nº 969/2001

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
13.75.428.2005.3224. - Transf. a Instituições Multigovernamentais 30.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
13.75.428.2005.3132.30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de Junho de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA